



Número: **0600375-70.2020.6.22.0020**

Classe: **REGISTRO DE CANDIDATURA**

Órgão julgador: **020ª ZONA ELEITORAL DE PORTO VELHO RO**

Última distribuição : **26/09/2020**

Processo referência: **06003748520206220020**

Assuntos: **Registro de Candidatura - RRC - Candidato, Cargo - Vice-Prefeito, Eleições - Eleição**

**Majoritária**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
VILCILENE GIL CAETANO (REQUERENTE)	PAULO FRANCISCO DE MORAES MOTA (ADVOGADO)
UM NOVO TEMPO PARA PORTO VELHO 77- SOLIDARIEDADE / 43-PV (REQUERENTE)	PAULO FRANCISCO DE MORAES MOTA (ADVOGADO)
PARTIDO VERDE DIRETORIO MUNICIPAL DE PORTO VELHO/RO (REQUERENTE)	PAULO FRANCISCO DE MORAES MOTA (ADVOGADO)
COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO SOLIDARIEDADE DE PORTO VELHO (REQUERENTE)	PAULO FRANCISCO DE MORAES MOTA (ADVOGADO)
PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE RONDÔNIA (FISCAL DA LEI)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
19238 087	21/10/2020 11:20	<a href="#">Sentença</a>	Sentença



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**020ª ZONA ELEITORAL DE PORTO VELHO RO**

**REGISTRO DE CANDIDATURA (11532) Nº 0600375-70.2020.6.22.0020 / 020ª ZONA ELEITORAL DE PORTO VELHO RO**

**REQUERENTE: VILCILENE GIL CAETANO, UM NOVO TEMPO PARA PORTO VELHO 77-SOLIDARIEDADE / 43-PV, PARTIDO VERDE DIRETORIO MUNICIPAL DE PORTO VELHO/RO, COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO SOLIDARIEDADE DE PORTO VELHO**

**Advogado do(a) REQUERENTE: PAULO FRANCISCO DE MORAES MOTA - RO4902**

**Advogado do(a) REQUERENTE: PAULO FRANCISCO DE MORAES MOTA - RO4902**

**Advogado do(a) REQUERENTE: PAULO FRANCISCO DE MORAES MOTA - RO4902**

**Advogado do(a) REQUERENTE: PAULO FRANCISCO DE MORAES MOTA - RO4902**

**SENTENÇA**

Trata-se de pedido de registro de candidatura coletivo, de VILCILENE GIL CAETANO MELO, para concorrer ao cargo de Vice-prefeito, sob o número 77, pelo(a) UM NOVO TEMPO PARA PORTO VELHO (PSB, PMN, SOLIDARIEDADE, PV), no Município de(o) PORTO VELHO.

Foram juntados os documentos exigidos pela legislação em vigor. Publicado o edital, decorreu o prazo legal sem impugnação.

O Ministério Público Eleitoral manifestou-se favoravelmente ao deferimento do pedido.

É o relatório. Decido .

Foram preenchidas todas as condições legais para o registro pleiteado e não houve impugnação.

O pedido veio instruído com a documentação exigida pela legislação pertinente e, publicado o edital, transcorreu o prazo sem impugnação. As condições de elegibilidade foram preenchidas, não havendo informação de causa de inelegibilidade.

ISSO POSTO, DEFIRO o pedido de registro de candidatura de VILCILENE GIL CAETANO MELO, para concorrer ao cargo de Vice-prefeito, sob o número 77, com a seguinte opção de nome: PASTORA CILA.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

PORTO VELHO, 21 de Outubro de 2020.

Fabíola Cristina Inocência  
Juíza da 20ª Zona Eleitor